

para pagamento do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislação pertinentes (Lei nº 6.763/75).

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária /2º Nível/ Teófilo Otoni, localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655 – 4º Andar – Centro – Teófilo Otoni – MG. – CEP: 39.800-013. Auto de Infração: 15.000018480.79

Sujeito Passivo: Nubia Maria Pacheco Gouvea CPF 405.139.986-91 Endereço: Rua |Nair Soares, 305 – Tabajaras – T. Otoni – MG

Auto de Infração: 15.000018524.24

Sujeito Passivo: Alice Dantas Leão CPF 061.218.856-61

Endereço: Rua Nair Soares, 261 – Tabajaras – T. Otoni – MG

Auto de Infração: 15.000018523.43

Sujeito Passivo: Tania Gláucia Dantas Costa CPF 336.713.976-91

Endereço: Av. Visconde do Rio Branco, 692 – Centro–T. Otoni – MG

Auto de Infração: 15.000018509.36

Sujeito Passivo: Nilva Campos dos Santos CPF 358.650.406-34

Endereço: Rua Ermílio Martins Gabriel, 33 – Distrito de Rio Pretinho – Teófilo Otoni – MG

Auto de Infração: 15.000018579.65

Sujeito Passivo: Luan Teotonio Esteves Rocha CPF 117.615.916-06

Endereço: Córrego Ribeirão da Pedra – Queixada, s/n – Zona Rural – Novo Cruzeiro – MG

Auto de Infração: 15.000018506.93

Sujeito Passivo: Maria Dilza Souza Campos CPF 168.424.726.87

Endereço: Rua Francisco de Souza Campos, 189 – Distrito de Reio Pretinho – Teófilo Otoni – MG

Auto de Infração: 15.000018478.11

Sujeito Passivo: Kissila Pacheco Oliveira CPF 041.165.026-26

Endereço: Rua José Caires Sobrinho, 15 – Castro Pires–T. Otoni– MG

Auto de Infração: 15.000018518.43

Sujeito Passivo: Kenia Duarte Campos CPF 088.232.266-43

Endereço: Rua José de Souza Campos, 313 – Distrito de Rio Pretinho – Teófilo Otoni – MG

Auto de Infração: 15.000018496.36

Sujeito Passivo: Adilson Gomes Campos CPF 879.669.307-00

Endereço: Rua José de Souza Campos, 367 – Distrito de Rio Pretinhoa – Teófilo Otoni – MG

Auto de Infração: 15.000018484.94

Sujeito Passivo: Fábio Schneider Pacheco CPF 336.314.506-30

Endereço: Rua Nair Soares, 305 – Tabajaras – T. Otoni – MG

Auto de Infração: 15.000018575.40

Sujeito Passivo: Maria Bernadete de Macedo Passos CPF 027.988.508-35

Endereço: Rua José de Souza Campos, 367 – Distrito de Rio Pretinho Teófilo Otoni - MG

Auto de Infração: 15.000018504.48

Sujeito Passivo: Maria das Dores Campos Rodrigues CPF 721.313.656-91

Endereço: Rua José de Souza Campos, 313 – Distrito de Rio Pretinho – Teófilo Otoni – MG

Auto de Infração: 15.000018577.01

Sujeito Passivo: Maria Aparecida Pereira de Macedo CPF 023.743.036-32

Endereço: Córrego Ribeirão da Pedra – Queicada, s/n – Zona Rural – Novo Cruzeiro – MG

Auto de Infração: 15.000018516.81

Sujeito Passivo: Cleyton Duarte Campos CPF 088.232.246-08

Endereço: Rua José de Souza Campos, 313 – Distrito de Rio Pretinho – Teófilo Otoni – MG

Auto de Infração: 15.000018574.77

Sujeito Passivo: Manoel Amadeu de Macedo CPF 028.077.688-81

Endereço: Córrego Ribeirão da Pedra – Queixada, s/n – Zona Rural – Novo Cruzeiro – MG

Auto de Infração: 15.000018536.68

Sujeito Passivo: Fabricio Vieira de Oliveira CPF 027.147.386-05

Endereço: Rua Doze de Outubro, 298 – São Cristovão-T.Otoni – MG

Auto de Infração: 15.000018580.40

Sujeito Passivo: José Lumar Esteves Rocha CPF 117.615.926-70

Endereço: Córrego Ribeirão da Pedra – Queixada – s/n – Zona Rural – Novo Cruzeiro – MG

Auto de Infração: 15.000018548.18

Sujeito Passivo: Aletista Rodrigues Moreira da Silva CPF 086.769.906.03

Endereço: Rua Hugo Loth Junior, 134 – Fortaleza – Blumenau – SC

Auto de Infração: 15.000018476.50

Sujeito Passivo: Renato Leal Fernandes da Silva CPF 347.148.206-72

Endereço: Rua Águas Marinhas, 62–Jardim das Acacias–T.Otoni-MG

Auto de Infração: 15.000018471.61

Sujeito Passivo: Henrique Sergio Leal Fernandes da Silva CPF 306.169.566.49

Endereço: Rua Francisco Ricardo de Souza, 221 – Castro Pires – Teófilo Otoni – MG

Auto de Infração: 15.000018571.32

Sujeito Passivo: Antonio das Graças Souza rocha CPF 062.877.468.07

Endereço: Córrego Ribeiro da Pedra – Queixada, s/n – Zona Rural – Novo Cruzeiro – MG

Auto de Infração: 15.000018526.70

Sujeito Passivo: Renata Dantas Leão CPF 076.189.596-50

Endereço: Rua Nair Soares, 261 – Tabajaras – T. Otoni – MG

Auto de Infração: 15.000018520.09

Sujeito Passivo: Carlos Henrique Duarte Campos CPF 088.232.256.71

Endereço: Rua José de Souza Campos, 313 – Distrito de Rio Pretinho – Teófilo Otoni – MG

Auto de Infração: 15.000018499.71

Sujeito Passivo: Nilsa Gomes Campos CPF 493.050.776.68

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 106 – AP-101– Centro–. Otoni – MG

Auto de Infração: 15.000018469.04

Sujeito Passivo: Edson Geraldo Rocha CPF 028.011.848-10

Endereço: Córrego Ribeirão da Pedra, s/n – Distrito de Rio Pretinho – Teófilo Otoni - MG

Teófilo Otoni, 09 de Janeiro 2014

Luciana Nunes Lago - Masp: 337.719-9

Chefe da AF / 2º Nível / T.Otoni- Em exercício

SRF/MONTES CLAROS - AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição na dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros - MG.

PTA Nº : 15.000018265.21
Sujeito Passivo: Edelzita Rocha Lessa Trindade
CPF/IE/CNPJ : 889.289.006-97
Endereço: Rua São Mateus, 20 – Todos os Santos 39400-139 – Montes Claros - MG
Montes Claros, 10 de janeiro de 2014.
Charles Dias Leite Júnior – Chefe AF 2º Nível Montes Claros

SRF/MONTES CLAROS - AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura do Termo de Rerratificação referente à peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento/parcelamento ou impugnação, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição na dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros – MG. PTA Nº : 15.000018263.77
Sujeito Passivo : Edilza Rocha Lessa
IE/CPF/CNPJ : 456.416.766-91
Endereço : Rua Cel. Antônio dos Anjos, 107 – Apto 802-Centro 39400-050 - Montes Claros – MG
Montes Claros, 10 de janeiro de 2014.
Charles Dias Leite Júnior – Chefe AF 2º Nível Montes Claros

SRF/MONTES CLAROS - AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos intimados da lavratura das peças fiscais abaixo relacionadas.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação aos referidos PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros – MG.

PTA Nº : 01.000207120.63
Sujeito Passivo : Crispim Soares Mendes Júnior (Coobrigado)
IE/CPF/CNPJ : 896.486.506-59
Endereço : Rua Carlos Murilo Ribeiro, 85 – Vila Regina 39400-564 – Montes Claros – MG
PTA Nº : 01.000207012.58

Sujeito Passivo : José Rafael Otoni (Coobrigado)

IE/CPF/CNPJ : 089.152.246-80

Endereço : Rua Benjamin dos Anjos, 673 - Bairro Melo

39401-064 – Montes Claros - MG

PTA Nº : 01.000208665.91

Sujeito Passivo : Morgana Santos da Silva

IE/CPF/CNPJ : 093.784.446-28

Endereço : Rua Vinte e um, nº 95 – Bairro Santo Amaro

39403-380 – Montes Claros - MG

PTA Nº : 01.000207343.42

Sujeito Passivo : Santa Pereira Neta (Coobrigada)

IE/CPF/CNPJ : 694.992.176-49

Endereço : Rua Santo Antônio, 22 – Bom Jesus da Vereda 39350-000 – Ibiaí - MG

Montes Claros, 10 de janeiro de 2.014

Charles Dias Leite Júnior – Chefe AF 2º Nível Montes Claros

10 507028 - I

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I UBERABA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL / FRUTAL COMUNICADO Nº 001/14

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- AUTO POSTO JK DE FRUTAL LTDA - EPP

IE:2712800640091 - CNPJ:05861312000103

Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 160 - Estudantil - Frutal- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”. Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 14/8/2013-Ato Declaratório nº 09.271.060.000384, de 9/1/2014

2- MERCADO ROYALE LTDA - ME

IE:0011064180060 - CNPJ:10589615000159

Endereço: Rua Belo Horizonte, 1986 - Novo Horizonte - Frutal- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a.2”. Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 14/5/2013 - Ato Declaratório nº 09.271.060.000385, de 9/1/2014

3- MATEUS & MONIQUE TRANSPORTES LTDA - EPP

IE:2713752920027 - CNPJ:06114885000136

Endereço: Rua Capitão Felizardo Fontoura, 69 - Centro - Frutal- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”. Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 14/5/2013 - Ato Declaratório nº 09.271.060.000386, de 9/1/2014

4- DROGARIA DINIZ DE FRUTAL LTDA - ME

IE:0010632500042 - CNPJ:09409014000138

Endereço: Praça Nossa Senhora Da Abadia, 127 - Centro - Frutal- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”. Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 11/7/2013 - Ato Declaratório nº 09.271.060.000387, de 9/1/2014

5- JOTAKA SUPERMERCADOS LTDA

IE:2717786940105 - CNPJ:66389891000209

Endereço: Avenida 16 De Julho, 222 - Xv De Novembro - Frutal- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”. Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 4/7/2013 - Ato Declaratório nº 09.271.060.000388, de 9/1/2014

6- JOSE RENATO DE ANDRADE - ME

IE:5160106220068 - CNPJ:03015873000166

Endereço: Rua João Januário Da Silva, 736 - Centro - Planura- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”. Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fis-

cais autorizados emitidos a partir de 10/6/2013 - Ato Declaratório nº 09.271.060.000389, de 9/1/2014

7- ELAINE CRISTINA SIMIAROLI DE OLIVEIRA - ME

IE:2702684950026 - CNPJ:06022745000138

Endereço: Avenida Shangri La, 465, Box 1 - Centro - Fronteira- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”. Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 14/5/2013 - Ato Declaratório nº 09.271.060.000390, de 9/1/2014

8- COSTA & MACEDO DE FRONTEIRA LTDA - ME

IE:2700818460018 - CNPJ:03528397000187

Endereço: Rua 3, 86 - Vila Santo Antonio - Fronteira- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”. Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 8/7/2013 - Ato Declaratório nº 09.271.060.000391, de 9/1/2014

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2014

AF/2º NÍVEL/FRUTAL

Praça Dr. Alcides de Paula Gomes, 10 Centro – Frutal/MG

Chefe de Unidade: Márcio Eustáquio Bento

SRF I - Uberaba
Ato do Superintendente Regional da Fazenda I/ Uberaba-
Aparecida Duzolina Fortes Dias
Ato nº 01

designa em substituição, para responder pela função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor:

- MARCO ANTÔNIO DE PAULA REZENDE, CPF 080.847.488-07, Servidor Municipal, no município de Comendador Gomes/SRF I Uberaba, no período de 02/02 a 22/02/2014, em que a titular Hcléia Aparecida Silva e Castro, Servidora Municipal, encontrar-se-á em férias regulamentares.

SRF I - Uberaba
Ato do Superintendente Regional da Fazenda I/ Uberaba-
Aparecida Duzolina Fortes Dias
Ato nº 02

designa em substituição, para responder pela função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor:
- MARIA HELENA SILVA, Servidora Municipal, no município de Fronteira/SRF I Uberaba, no período de 16/01 a 14/02/2014, em que o titular Alessandro Rodrigues Ribeiro, Servidor Municipal, encontrar-se-á em férias regulamentares.

SRF-I UBERABA/AF 2º NÍVEL/ARAXÁ
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, §1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, ficam os contribuintes abaixo identificados, intimados da lavratura da notificação de lançamento.

Informamos que é de trinta (30) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada à Av. Antônio Carlos, 55, Centro–Araxá – MG.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com os percentuais previstos na Lei 14937/2003.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito de natureza não contenciosa (caput do Art. 102 do RPTA), e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará na inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

PTA Nº: 01.000209858-92

Sujeito Passivo: Gilmara Santiago da Silva

CPF nº: 066.912.816-32

End.: Rua Nestor Castro Alves, 100 - B. Francisco Duarte - Araxá - MG

PTA Nº: 01.000209940-51

Sujeito Passivo: Marcelito Vilela Afonso

CPF nº: 627.281.566-20